

**EDITAL SECULT Nº 006/2022
SELETIVA DO NÚCLEO DE MÚSICA DE BARUERI**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 05/2017, que regulamenta a criação do Núcleo de Música de Barueri comunica que, após a publicação deste Edital, estarão abertas as inscrições para a seletiva do ano letivo de 2023 do Núcleo de Música de Barueri (NMB).

1. OBJETIVOS

1.1 Com a intenção de oferecer uma formação ampla e qualificada, o Núcleo de Música de Barueri pretende proporcionar ao aluno, por meio da música, o desenvolvimento do senso crítico e a consciência de que serão capazes de colaborar com a cena de arte e cultura onde estiverem inseridos e agir de maneira responsável na sociedade, bem como oferecer conhecimento prático e teórico aos participantes com o escopo de formar músicos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as vagas nos cursos do NMB, abertas neste Edital, serão realizadas exclusivamente online, pelo e-mail do Núcleo de Música de Barueri (vide item 2.3).

2.2 Aos interessados serão oferecidas 17 (dezessete) vagas para os cursos de formação regular nos seguintes instrumentos:

Erudito:

- Piano erudito: 04 (quatro) vagas e lista de espera (com conhecimento)
- Violino: 03 (três) vagas e lista de espera (com conhecimento)
- Viola Sinfônica: 02 (duas) vagas e lista de espera (com e sem conhecimento)
- Violoncelo: 01 (uma) vaga e lista de espera (com e sem conhecimento)
- Contrabaixo Acústico Sinfônico: 01 (uma) vaga e lista de espera (com e sem conhecimento)

Popular

- Canto Popular: 02 (duas) vagas e lista de espera (com e sem conhecimento)
- Piano Popular: 02 (duas) vagas e lista de espera (com e sem conhecimento)
- Sanfona: lista de espera (com conhecimento)
- Guitarra Elétrica: lista de espera (com conhecimento)
- Violão popular: lista de espera (com conhecimento)
- Contrabaixo Elétrico: 02 (duas) vagas e lista de espera (com conhecimento)
- Bateria e Percussão Popular: lista de espera

2.3 As inscrições iniciam no dia 14 de dezembro de 2022 e encerram às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2023. O candidato deverá encaminhar para o e-mail cultura.nucleodemusica@barueri.sp.gov.br os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição do NMB devidamente preenchida.
- b) Documento de identidade com foto (Registro Geral-RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou RNE - registro nacional de estrangeiros).
- c) O Formulário de Inscrição se encontra no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri e pode ser acessado através do link: <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>

2.4 Todos os documentos são obrigatórios e serão conferidos pela Secretaria do NMB. Somente após conferência e confirmação via e-mail a inscrição estará validada.

2.5 Os cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo são totalmente gratuitos e isentos de taxa de inscrição.

2.6 Não é necessário que o candidato seja residente em Barueri para se inscrever no Processo Seletivo para os cursos do NMB.

2.7 A idade mínima para inscrição é de 09 (nove) anos de idade completos no ato da inscrição.

2.8 No dia 25 de janeiro de 2023 serão divulgados no site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica> os horários e locais das provas práticas. O NMB não efetuará troca de data/horário das provas.

2.9 O candidato só poderá se inscrever para um único curso. Caso se inscreva em dois ou mais cursos terá todas as inscrições automaticamente invalidadas.

2.10 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A realização da inscrição necessariamente indica que o candidato conhece e concorda com todo o disposto pelo Edital.

2.11 O NMB decidirá se ofertará vagas para candidatos sem conhecimento a depender do número de vagas que determinado instrumento pode ofertar neste processo seletivo.

2.12 Para os cursos de Violino, Violoncelo, Viola e Contrabaixo o aluno que não possuir instrumento próprio poderá utilizar instrumento do NMB para as aulas e estudos dentro do ambiente do Núcleo.

2.13 Os cursos que não possuem vaga no momento figuram como “Constituição de Lista de Espera”. Os candidatos que desejarem figurar na lista de espera farão o processo seletivo

normalmente e sua classificação será publicada na Lista de Suplência. À medida que houver desistência nos cursos os suplentes serão chamados por ordem de classificação.

2.14 Os cursos do NMB serão regidos por um Regimento específico e têm uma grade de até 04 (quatro) aulas semanais obrigatórias: 01 (uma) aula de instrumento, 01 (uma) aula de teoria e percepção, 01 (uma) aula de canto coral e 01 (uma) aula de música de câmara/prática de conjunto. A duração dos cursos é de, no mínimo, 08 (oito) semestres, podendo ser alterada ou expandida com a inserção de novas disciplinas ao longo do curso.

Observação: as práticas de conjunto e a prática de coral retornarão com todas as medidas protocolares para evitar o contágio da COVID-19 e proporcionar segurança aos alunos e professores do NMB, e podem ser interrompidas pela mesma razão se necessário for.

2.15 Após ser aprovado e classificado no processo seletivo, o aluno será direcionado à marcação de horário das aulas individuais e teóricas, de acordo com o nível de conhecimento em cada matéria.

3. SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo do NMB tem por objetivo selecionar e classificar os candidatos para o ingresso no 1º semestre letivo de 2023 por meio de:

- a) Avaliação prática no instrumento escolhido.
- b) Avaliação teórica.

3.2 As provas serão realizadas em duas fases:

- Primeira Fase – Eliminatória: Prova Prática
- Segunda Fase – Classificatória: Prova Teórica

3.3 As duas fases são obrigatórias. O aluno que for aprovado na primeira fase e não participar da segunda fase estará automaticamente desclassificado.

3.4 O candidato que não tiver conhecimento musical deverá fazer a entrevista da primeira fase e estará desobrigado de tocar uma peça. Contudo, durante a entrevista, serão realizados testes de percepção auditiva para verificar a aptidão musical. Se for aprovado, passará por outra entrevista na segunda fase.

3.5 Primeira Fase: Prova Prática – Eliminatória

3.5.1 Nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023 serão realizadas as provas práticas com caráter eliminatório.

3.5.2 Cada candidato responderá a uma entrevista e realizará uma prova prática, diante de uma Banca Avaliadora.

3.5.3 O candidato deverá executar uma obra de livre escolha composta para o instrumento pretendido, exceção feita aos candidatos sem conhecimento musical.

3.5.4 Cada candidato deverá trazer seu instrumento, salvo os bateristas, percussionistas e pianistas. Para os alunos de guitarra o NMB disponibilizará os amplificadores.

3.5.5 O candidato (com conhecimento musical) é responsável pela sua partitura e deverá trazer 3 (três) cópias para a Banca Avaliadora.

3.5.6 Todos os candidatos deverão comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um representante legal. O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato. O candidato que não apresentar documento de identidade com foto será considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.5.7 Informamos que durante todo o processo seletivo será recomendada a observância do Protocolo de Segurança Sanitária para Prevenção da COVID-19.

3.6 Os resultados das provas práticas, assim como a Lista de Suplência, serão divulgados no dia 03 de fevereiro de 2023 no site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>, assim como o local da prova teórica da segunda fase.

3.7 Segunda Fase: Prova Teórica – Classificatória.

3.7.1 Todos os alunos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo deverão realizar a prova teórica com caráter classificatório no dia 06 de fevereiro de 2023.

3.7.2 O candidato deverá comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato. O candidato que não apresentar documento de identidade com foto será considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.7.3 Durante a prova não será permitido consultar materiais como livros, cadernos, anotações e similares, bem como será proibido o uso de fones de ouvido e aparelhos eletrônicos como afinadores eletrônicos, computadores, tablets, aparelhos celulares, iPods, MP3Players e similares.

3.7.4 Na primeira fase do Processo Seletivo, para candidato com conhecimento e diante de sua performance na prova prática, a Banca Avaliadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo quatro critérios de avaliação:

- a) Técnica.
- b) Musicalidade.
- c) Performance.
- d) Conhecimentos sobre a obra executada.

3.7.5 Na primeira fase do Processo Seletivo, caso sejam esperados candidatos sem conhecimento para algum instrumento e de acordo com sua entrevista na prova prática, a Banca Avaliadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo três critérios de avaliação:

- a) percepção auditiva.
- b) capacidade de reprodução de estímulos musicais.
- c) memória.

3.8 A Banca Avaliadora da prova prática será composta por professores do Núcleo de Música de Barueri, dos diferentes cursos oferecidos no Processo Seletivo e/ou por profissionais convidados de conhecimento específico no instrumento avaliado.

3.9 A nota do avaliador de conhecimento específico (no instrumento pretendido) terá maior peso na média final da prova prática. A nota dos demais integrantes da Banca Avaliadora terá igual peso na nota da prova prática, sendo considerada a nota final a média ponderada.

3.10 A Banca Avaliadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim julgar necessário para a avaliação.

3.11 A composição final da classificação terá como nota de corte 5 (cinco). As vagas serão preenchidas da maior para a menor nota da prova prática dos candidatos, assim como a Lista de Suplência.

3.12 Não serão concedidas vistas ou revisões nos conceitos atribuídos nas provas práticas, sendo soberana a decisão da Banca Avaliadora.

3.13 A classificação entre os diversos níveis dos cursos e disciplinas será definida pela Coordenação e pelos professores do Núcleo de Música de Barueri.

3.14 A Prefeitura Municipal de Barueri reserva-se o direito de não preencher as vagas de um determinado instrumento e transferir vagas entre cursos de acordo com a quantidade de aprovados, reprovados e suplentes.

3.15 O resultado final será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2023 via site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>.

3.16 A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 30/06/2023, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do Núcleo de Música de Barueri.

4. MATRÍCULAS

4.1 As matrículas iniciam no dia 09 de fevereiro de 2023 e encerram no dia 17 de fevereiro de 2023 e deverão ser feitas presencialmente no NMB, na Praça das Artes, situada na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP, das 9h às 17h, e deverá ser feita mediante os seguintes documentos:

- Original ou cópia autenticada de RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH.
- Comprovante de residência.
- 01 (uma) foto 3x4.

4.2 Os menores de idade deverão estar acompanhados de um representante legal.

4.3 Caso o candidato aprovado e seu representante legal não possam estar presentes no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada via procuração simples registrada em cartório. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do candidato aprovado.

4.4 Os alunos que se matricularem serão obrigados a cursar todas as disciplinas oferecidas de seu curso, cumprindo o mínimo de frequência e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo. Ademais, cumprir todo o disposto pelo regimento do NMB.

4.5 O início das aulas será a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.

5.3 O Núcleo de Música de Barueri não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio/recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Música de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 14 de dezembro de 2022.
JEAN FABIAN DAUD GASPAR
Secretário de Cultura e Turismo